

## CONCURSOS

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO: 6021.2019/0025576-7 COMUNICADO

A vistas no constante do PA 6021.2019/0025576-7 e por força da sentença proferida da Exma. Juíza Dra. Maria Isabel Romero Rodrigues Henriques, fica confirmado os termos da tutela antecipada e garantida a inscrição do médico residente: GILSON MATHEUS SILVEIRA DE MELO, data de nascimento 11/11/1992, sob o número 13018647, como regular (e não treineiro) para a seleção pública para residência médica para a qual esteve inscrito no ano de 2018, sendo essa decisão definitiva.

## EDITAIS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### COMUNICADO

**EDITAL Nº 001/2020-SGM/CGM - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE GOVERNO ABERTO**

##### PROCESSO SEI N.º 6011.2019/0003184-8

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 59.283, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, em especial o inciso I do artigo 12, a Secretaria de Governo Municipal e a Controladoria Geral do Município COMUNICAM as alterações do Edital de Credenciamento nº 01/2020-SGM/CGM para Agentes de Governo Aberto na forma seguinte:

1.1. As oficinas formativas presenciais, previstas no item “3 - Do Pagamento e subitens”, “item 4 - Do agendamento e articulação da oficina e subitens”, “item 7 - Da atribuição dos Agentes de Governo Aberto e subitens” e “item 16 - Acompanhamento e Prestação de contas e subitens”, poderão ser realizadas telepresencialmente.

1.1.1. As oficinas formativas telepresenciais ocorrerão exclusivamente por meio da utilização de plataformas de videoconferência providas pela Supervisão para Assuntos de Governo Aberto.

1.1.2. As oficinas formativas telepresenciais deverão ter a mesma duração que teriam se realizadas presencialmente.

1.1.3. Caberá ao agente de Governo Aberto o registro da presença dos participantes das oficinas formativas telepresenciais em formulário próprio previamente enviado pela Supervisão para Assuntos de Governo Aberto.

1.1.4. A comprovação da realização de cada oficina formativa telepresencial, para fins de prestação de contas, será realizada por meio da apresentação do formulário preenchido, do registro da gravação e do relatório mensal preenchido no modelo padrão fornecido pela Supervisão para Assuntos de Governo Aberto ao fim de cada mês do Programa.

1.1.5.1. As oficinas formativas telepresenciais deverão ser gravadas por meio da tecnologia disponível na plataforma de videoconferência.

1.1.6. O valor da bolsa fica condicionado à efetiva execução da oficina formativa telepresencial e sua não ocorrência, independente do motivo não ensejará qualquer pagamento ou reembolso.

1.1.6.1. O não comparecimento de participantes na oficina formativa telepresencial será considerada como oficina não realizada para os fins do item 1.1.6.

1.2. Os encontros formativos, previstos no “item 7 - Da atribuição dos Agentes de Governo Aberto e subitens” e “item 16 - Acompanhamento e Prestação de contas e subitens”, poderão ser realizados telepresencialmente por meio da utilização de plataformas de videoconferência providas pela Supervisão para Assuntos de Governo Aberto.

1.3. Os documentos referentes à contratação dos agentes selecionados, previstos no “item 15 - Das condições de contratação de Agentes e subitens”, poderão ser entregues em formato digital, por e-mail, direcionado ao Núcleo de Gestão do Edital em data a ser divulgada pela Supervisão para Assuntos de Governo Aberto.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 044/2020/SMDHC/DP/DAC-MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer - TUCCA, CNPJ: 03.092.662-0001/27, situada em Avenida Nove de Julho, 4275 – Jardim Paulista – São Paulo/SP, referente ao projeto: “Cuidado de Excelência no Final da Vida”, Termo de Fomento: nº 036/2019/SMDHC constante no Processo nº 6074.2019/0002106-4 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/ SMDHC/2020

##### Rede Cozinha Cidadã

##### Ata da Reunião da Comissão Especial

de Análise e Julgamento do Credenciamento Nº 001/ SMDHC/2020

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de reunião realizada no dia 29 de abril de 2020, das 13:00 às 14:00, da Comissão Especial de Análise e Julgamento do Credenciamento nº 001/SMDHC/2020 - Projeto Rede Cozinha Cidadã, composta pelos servidores GIULIA PEREIRA PATITUCCI - RF 850.622.1 - Presidente; GABRIEL BORGES MARTINS - RF 859.946.7; JULIANA VESHAGEM QUARENTA - RF 858.038.3; MARIA IZABEL CANAVESE - RF 855.587-7; ELIENAI RODRIGUES DE SANTANA - RF 821.069.1, vem por meio desta Ata informar os procedimentos de conferência na entrega das marmitas, o procedimento de pagamento das empresas e incluir as empresas que tiveram o recurso provido.

##### (I) PROCEDIMENTO DE CONFERÊNCIA

Esta Comissão elaborou documento de conferência para todos os locais que receberão as marmitas. Nele, constará quais empresas devem entregar em quais dias da semana e a quantidade exata. Assim, semanalmente, o responsável pelo recebimento deverá preencher a tabela e requisitar um visto da empresa.

Além disso, o responsável pela van deverá entregar um comprovante de recebimento com a data, local, quantidade e horário, conforme previsto no Edital 001/SMDHC/2020.

Por fim, os responsáveis pelo recebimento deverão abrir quatro marmitas por restaurante para conferir se existe algum problema com o produto fornecido.

##### (ii) PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

Conforme item 7 do Edital 001/SMDHC/2020, toda segunda-feira a empresa deverá enviar para SMDHC, por meio do e-mail cfsmdhc@prefeitura.sp.gov.br o Relatório de Execução - modelo anexo 1 desta ata.

A Secretária, após acusar recebimento, possui dois dias para avaliar o relatório e validá-lo. Após a validação, que será feita por email, a empresa deverá emitir nota fiscal eletrônica e enviar para o email cfsmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

Após recebida a nota fiscal eletrônica, a Secretária possuirá 7 dias úteis para realizar o pagamento.

##### (iii) DOS RECURSOS

A 1ª Ata de Reunião desta Comissão foi publicada no dia 18/04/2020. Considerando assim, 5 dias úteis após a publicação, o prazo de recursos se encerrou no dia 27/04/2020 às 23:59.

Das quatro empresas que entraram com recurso, duas tiveram seu argumento e apresentação de documentos deferidos, habilitando-se. Segue o resumo da avaliação:

EMPRESA	CNPJ	STATUS	JUSTIFICATIVA
CONDESSA BISTRO	22.114.296/0001-04	DEFERIDO	documentação aprovada
RESTAURANTE VICTUS	69.079.200/0001-88	DEFERIDO	documentação aprovada
CAFE JOURNAL	20.909.772/0001-58	INDEFERIDO	ausência do item 3.2 f) Edital
BAR E LANCHES GUEDES	00.802.578/0001-61	INDEFERIDO	ausência do item 3.3 a) Edital

Após a publicação desta Ata, será providenciado Despacho Autorizatório e, após, a elaboração do contrato com as respectivas empresas e emitida a nota de empenho para as empresas que tiveram seu recurso deferido.

O número de marmitas entregues pelas empresas contempladas será de aproximadamente 110 marmitas por dia, assim como as 67 empresas inicialmente habilitadas. Esta comissão se comunicará por email para anunciar a data início do contrato, a quantidade exata e o local de entrega.

##### ANEXO 01

##### EDITAL 001/SMDHC/2020

##### EDITAL REDE COZINHA CIDADÃ

##### RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

##### NOME DA EMPRESA

##### CNPJ

##### NOME DO RESPONSÁVEL

##### PERÍODO DE ENTREGA

##### / / a / /

##### CONTROLE SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA

##### SEXTA SÁBADO DOMINGO TOTAL

##### Nº DE MARMITAS FORNECIDAS

##### RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

#### PUBLICAÇÃO Nº 031/CMDCA-SP/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna público o extrato de ata da Reunião extraordinária do dia 09/04/2020.

Ao nono dia de Abril de 2020, às 14h30, em segunda chamada, via videoconferência realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, é iniciada Reunião Extraordinária, com a presença de:

Conselheiro(a)s de governo: Juliana Felicidade Armede (SMDHC - Titular), Sabrina Carvalho (SMJ - Titular), Juliana Mesquita (SMC – Titular), Rafael Oliveira (SMADS – Suplente, assumindo titularidade), Andrea Munhoz (SMS – Titular), Claudia Romano (SF- Suplente, assumindo titularidade), Marcos Estevão Saraiva (SME – Titular), Jamile Arabi (SME – Suplente), Isabella Amaral Chelala (Titular – SEME).

Conselheiros da Sociedade Civil: Carlos Alberto de Souza Junior (Titular), Carlos Nambu (Titular), Cleusa Almeida (Titular), Roberta Reiko Bodião (Titular), Fernando dos Santos Júnior (Titular), Flariston Francisco da Silva (Titular), Edilma Suênia de Souza (Titular), Écio Almeida (Suplente, assumindo titularidade), Eduardo Pedro de Carvalho (Suplente).

Ao início da reunião, tendo em vista complexidade dos assuntos em pauta, conselheira Juliana solicita a inversão de pauta, inserindo a aprovação de registros como ponto inicial da pauta.

##### PAUTA:

##### 1. CPR

##### 1.1 Registros

A seguintes organizações aguardam referendo para concessão ou renovação de seus registros:

0025/94	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRINHO 01 (UM) ANO	
	- CEBASP	
0040/94	CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA	01 (UM) ANO
0115/94	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL	01 (UM) ANO
0184/94	CENTRO SOCIAL LEME DO PRADO	01 (UM) ANO
0223/94	SOCIEDADE BENEFICENTIA JAGUARÉ	01 (UM) ANO
0238/94	PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS	01 (UM) ANO
0400/94	AÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO	01 (UM) ANO
1076/04	ASSOCIAÇÃO CRESCER SEMPRE	03 (TRÊS) ANOS
1108/05	CAMP-ESTE - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E MOTIVAÇÃO DE PESSOAS	01 (UM) ANO
1124/06	CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 03 (TRÊS) ANOS DA CAPELA DO SOCORRO - CONOSCO	
1199/06	FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO	01 (UM) ANO
1884/15	INSTITUTO CULTURAL GRÃO DE AREIA	01 (UM) ANO
1892/15	INSTITUTO BALLET SHIRLEY BENEVIDES	01 (UM) ANO
1918/16	INSTITUTO UNO	03 (TRÊS) ANOS
1966/16	CENTRO DE DEF DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS	01 (UM) ANO
2011/16	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM SÃO FRANCISCO	01 (UM) ANO
2021/17	INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO	01 (UM) ANO
2099/17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL MARIA DE 01 (UM) ANO NAZARÉ	
2119/17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVINA GRAÇA	01 (UM) ANO
2132/17	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CIVIL DE AÇÃO SOCIAL - ARCAS	01 (UM) ANO
2158/18	CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE	01 (UM) ANO
2201/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL GENTE JOVEM DA ZONA 01 (UM) ANO SUL DE SÃO PAULO	
2203/18	COMUNIDADE REINVENTANDO A EDUCAÇÃO - CORE	01 (UM) ANO
2275/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA AZUL	01 (UM) ANO
2276/20	ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA	01 (UM) ANO

Deliberação: Os registros foram aprovados unanimemente e serão publicados em Diário Oficial do Município.

Considerando o atual estado emergencial do município (Decreto nº 59.283/20) e a Publicação nº 023/CMDCA-SP/2020, que versa sobre a suspensão das atividades presenciais pelo prazo de 30 dias, visando também garantir a segurança de todos, a referida publicação servirá como comprovante de renovação e/ou concessão de registro para as organizações. As organizações serão notificadas de que a retirada do registro no CMDCA poderá ser realizada após o término do período emergencial.

##### 2. Mesa Diretora

2.1 Proposta de resolução que dispõe sobre a dinâmica para análise e deliberação do CMDCA/SP por meio digital

Conforme deliberação da Mesa Diretora, foi sugerida uma minuta de resolução para regulamentar procedimentos para deliberações não presenciais, considerando o estado emergencial do município, conforme Decreto nº 59.283/20 e a Publicação nº 023/CMDCA-SP/2020, que versa sobre a suspensão das atividades presenciais pelo prazo de 30 dias.

A minuta inicial foi disponibilizada para contribuição dos conselheiros via processo SEI nº 6074.2020/0002136-8 e retornou com sugestões realizadas por alguns deles, compiladas e disponibilizadas à mesa Diretora que realizou a adequação da proposta, resultando no seguinte texto:

“Minuta para Análise Resolução \_\_\_\_/CMDCA-SP/2020 Dispõe sobre a dinâmica de análise e deliberação do CMDCA/SP por meio digital e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a Publicação nº 144/CMDCA/2018, que torna pública a Resolução nº 126/CMDCA/2018 que estabelece diretrizes para elaboração de documentos administrativos digitais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando a Publicação nº 021/CMDCA/2019, retificada pela Publicação nº 053/CMDCA-SP/2019, que torna pública a Resolução nº 129/CMDCA/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA/SP e dá outras providências, quanto ao funcionamento do CMDCA/SP.

Considerando a Publicação nº 023/CMDCA-SP/2020, que versa sobre a suspensão das atividades presenciais pelo prazo de 30 dias;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 11.123, de 22 de novembro de 1991 e no Decreto Municipal nº 55.463 de 14 de Agosto de 2014 e, através de deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de Abril de 2020 resolve:

Art. 1º - A presente Resolução trata sobre mecanismos de análise e deliberação por meios digitais acerca de temas da competência do CMDCA, especificamente para o período de isolamento social previstos em normativas acima dispostas.

Parágrafo 1º Entende-se por mecanismos digitais para análise e deliberação, quaisquer meios telemáticos de comunicação, tais como e-mail, processos eletrônicos, mensagens eletrônicas por telefone e/ou smartphones e videoconferências, entre outros que possam ser desenvolvidos em decorrência de inovações tecnológicas.

Parágrafo Segundo: O funcionamento dos mecanismos digitais contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMDCA, principalmente no que se refere a distribuição documental online, conforme deliberação da Mesa Diretora e/ou Diretoria plena.

Art. 2º - A dinâmica de análise e deliberação, quando de mandar debate, será realizada, através de videoconferência, em reunião extraordinária.

Parágrafo Primeiro: Para os casos em que a análise seja de natureza técnica ou documental será utilizado, e-mail e/ou processos eletrônicos.

Parágrafo Segundo: A definição sobre a proposta de dinâmica de análise e deliberação será realizada pela Mesa Diretora, por meio de reunião extraordinária com pauta exclusiva para esse tema, cabendo apresentação de motivação e fundamentação.

Parágrafo Terceiro: Os fluxos e processos de encaminhamentos serão mantidos conforme ocorrem presencialmente, com exceção das reuniões, que ocorreram e ocorrerão online e em consonância com o previsto no Regimento Interno.

Art. 3º. Serão mantidas as previsões da Publicação nº 021/CMDCA/2019, retificada pela Publicação nº 053/CMDCA-SP/2019, que torna pública a Resolução nº 129/CMDCA/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA/SP, bem como mantidos os calendários de reuniões das Comissões Permanentes, da Diretoria Plena e da Mesa Diretora, utilizando-se dos instrumentos e das ferramentas de debate e deliberação, previstas no §1º, do Art. 1º, desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

##### Debate:

Conselheiros Eduardo, Flariston, Carlos Nambu e Júnior defendem que deve a resolução deva ser temporária, tratando apenas de procedimentos a serem adotados durante a pandemia de Covid-19 enfrentada atualmente. Para estabelecer procedimentos gerais para deliberação do Conselho remotamente, deve-se elaborar uma proposta de alteração do regimento interno do CMDCA, precedida de discussões aprofundadas sobre o tema.

Conselheira Juliana, acompanhada pelos demais representante governo, entende que o uso da referida resolução se estenderia à todas as situações emergenciais, bem como para demandas excepcionais, tendo em vista, até o momento, não haver protocolo para momentos como esse. É levantada também a importância da transparência nas deliberações e da participação social em reuniões, sendo informado que a ideia também foi debatida na CPPP.

##### Proposta de encaminhamento:

Aprovação do texto apresentado, com ressalva pelos representantes de governo, e com a solicitação representantes da sociedade civil sobre pesquisa que identifique como pode ser desenvolvida a atividade remota, a plataforma digital, a garantia de participação social para uma posterior elaboração de nova minuta de resolução sobre o tema, o que deverá ser efetivado pela Mesa Diretora e enviada às Comissões Permanentes para contribuições.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade. A resolução será publicada em Diário Oficial do Município e a construção de proposta sobre a resolução que versará sobre participação social nas reuniões do CMDCA será pauta da Mesa Diretora. Neste momento, Presidente Carlos prorroga o término da reunião.

##### 3. CPPP

##### 3.2 Classificação – Edital FUMCAD 2019

É apresentada a classificação geral de projetos referente ao Edital FUMCAD 19. Todos os projetos foram analisados pela Comissão Permanente de Políticas Públicas e pontuados considerando os critérios estabelecidos em edital. O processo contendo a lista geral de classificação e explicação quanto aos critérios utilizados é o 6074.2020/0001701-8.

Conselheira Isabella e conselheira Edilma Suênia se retiraram, respectivamente, às 16h20 e 16h30, tendo em vista outros compromissos.

Considerando os critérios do edital FUMCAD 2019, seriam classificados apenas projetos que obtiveram a pontuação 10, totalizando 10 projetos contemplados pelo fundo.

##### Debate:

Conselheiro Flariston expõe algumas considerações quanto a classificação apresentada, como o fato de que ela deixa de contemplar 05 diretrizes estabelecidas em edital e também o fato de não haver identificação quanto à atendimentos diretos e indiretos, além do valor total atualizado disponível para classificação. Outros conselheiros colocam a importância de que os conselheiros do CMDCA sejam informados quanto à disponibilidade financeira do FUMCAD, tendo apontados valores comprometidos com empenhos, restos a pagar, desvinculação orçamentária e captação, pois sem informações como essa, conforme apontado pelo conselheiro Flariston, não haveria segurança em aprovar a classificação apresentada. Conselheira Juliana apresenta alguns números, disponíveis para consulta no site da SMDHC.

##### Propostas de encaminhamento:

I – Conselheira Juliana: Realizar a aprovação dos 10 projetos já classificados, considerando o disposto em edital e análise da CPPP. Após, o processo seria remetido à CPPP e CPFO buscando a obtenção de informações sobre a disponibilidade financeira do FUMCAD e possíveis desdobramentos.

II – Conselheiro Carlos Alberto: Retirar o ponto de pauta, realizar o levantamento das informações financeiras disponibilizadas, as informações seriam analisadas pela CPPP e CPFO, atentando-se às informações essenciais para a deliberação do Conselho.

Deliberação: Considerado o quórum mínimo necessário como qualificado, não sendo possível a aprovação da classificação, com indagação da conselheira Juliana sobre a representação de votantes, tendo sido colocado pelos conselheiros Nambu e Flariston o horário já ultrapassado da reunião. O ponto foi retirado de pauta e será discutido posteriormente. A Mesa Diretora agendará nova reunião extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 18h, enquanto eu, Anna Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA. A presente reunião foi gravada e o vídeo será disponibilizado posteriormente, garantindo amplo acesso à informação.

#### PUBLICAÇÃO Nº 032/CMDCA-SP/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica, conforme deliberação de Diretoria Plena, a pauta da Reunião Extraordinária de 11 de Maio de 2020, a ser realizada entre os conselheiros do CMDCA via videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams - das 14h às 17h.

##### 1. CPR

##### 1.1 Registros

1.2 Minutas de resolução para Concessão e Renovação de Registros e para Inscrição de Programas no CMDCA

##### 2. Mesa Diretora

2.1 Procedimento administrativo para análise de conduta incompatível de Conselheiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

##### DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 PROPOSTA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019.**

I – Em face da competência delegada pelo Decreto nº 58.663 de 15 de março de 2019, publicação do resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 objetivando “Outorga Onerosa Serviço de Operacionalização e Exploração de Estacionamento Rotativo com Organização e Controle de Entrada e Saída dos Veículos, no Mercado Municipal Leonor Quadros, sendo um Total 951,43 M², situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, S/Nº, no Bairro de Guaianases, na Cidade de São Paulo/SP”, Informa aos licitantes o resultado do julgamento do envelope 02 – PROPOSTA. Empresas julgadas habilitadas, resultando segue com a seguinte classificação do maior lance:

01. A.F.L. PARK ESTACIONAMENTO LTDA-ME; R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); 1º Lugar.

02. G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; R\$ 41.041,41 (quarenta e um mil quarenta e um reais e quarenta e um centavos); 2º Lugar.

03. RG DA S ESCUDEIRO ESTACIONAMENTO LTDA; R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais); 3º Lugar.

04. PROSPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); 4º Lugar.

##### II – Publique-se

III – Encaminhe-se à CPL para as providências cabíveis.

## ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-077

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

2019-0.042.789-0 MARCELO CONEGERO

HTTPS://SLCE.PREFEIT